



Informativo

O FARMACÊUTICO

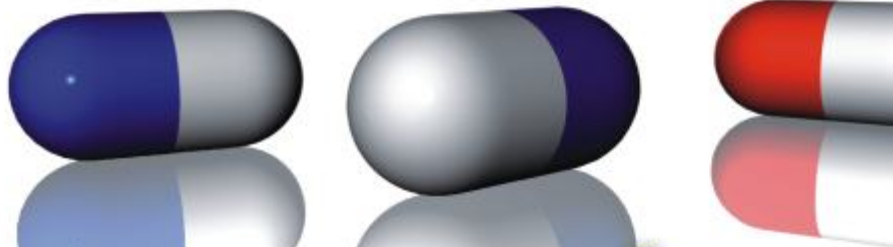
Informativo do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo

Ano I - número 2 - Abril / Maio / Junho 2010

Editorial

Farmácia

a nossa fim e a nossa meio



O Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo foi criado com a finalidade de zelar e garantir que a atividade farmacêutica no Estado seja exercida por profissionais habilitados e conscientes da importância de seu papel social.

E em 48 anos de atuação temos alcançado os nossos objetivos e colhendo muitas vitórias em favor da classe farmacêutica. Nos orgulhamos, por exemplo, de termos durante esses anos contribuído para o aumento do índice de presença do farmacêutico nas farmácias e drogarias, resultado da atuação séria e responsável da Fiscalização. Além disso, acabamos de conseguir mais uma vitória para a Farmácia: agora o exercício da Citopatologia pelos farmacêuticos está garantida, graças a uma ação na Justiça do CRF-ES contra o Conselho de Medicina. E nossa luta, junto com os demais

Conselhos de Farmácia, contra a aprovação do Ato Médico, também faz parte de nossa busca incessante pela preservação da autonomia e livre exercício da Farmácia, sem censuras.

Agora em 2010, vamos manter o nosso comprometimento com a classe e com a sociedade, desenvolvendo um trabalho sério, como o feito até aqui, e que continuará sendo realizado com os conselheiros eleitos e com a nova diretoria.

Uma nova gestão veio para dar mais fôlego ao Conselho e traz consigo muitas perspectivas de melhorias para os farmacêuticos – a nossa principal razão de existir – e planos que já estão sendo concretizados.

E é um pouco disso que você vai conferir nessa edição. Preparamos essas matérias buscando atualizar você, leitor, sobre os

temas que estão em voga e que têm representado nossas lutas mais atuais. Assim, você vai poder conhecer um pouco mais sobre o trabalho que estamos realizando.

Então, boa leitura e estejam à vontade para sugerir pautas para a próxima edição.

Dr. Carlos Bragança
Presidente



CRF-ES vai ao Senado para tratar do Ato Médico

A conselheira federal Dr^a Magali Demoner Bermond e a diretora secretária-geral do CRF-ES, Dr^a Rita Cristina Martins, estiveram, no dia 24 de fevereiro, no Senado para se reunir com os senadores e discutir questões referentes ao Ato Médico. Participaram desse encontro diretores dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, conselheiros federais e diretores de Sindicatos de Farmacêuticos e de outras organizações da categoria. Eles foram pedir aos parlamentares que votem em favor do Substitutivo da senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ao Projeto de Lei (PL) que regulamenta o exercício da Medicina, o chamado "Ato Médico".

O texto da senadora por Goiás foi modificado, na Câmara dos Deputados, onde tramitou e ganhou o termo "diagnóstico citopatológico". E é essa expressão que vem causando tanta polêmica. A luta dos farmacêuticos é para que esse termo seja retirado do PL, o que não significa que sejam contra a regulamentação do exercício da Medicina, porém, desejam que o Projeto de Lei não atrepele o âmbito profissional de Farmácia.

Os representantes de cada Conselho visitaram os gabinetes dos senadores de seus respectivos Estados. A diretora secretária-geral do CRF-ES, Dr^a Rita Cristina Martins, e a conselheira federal, Dr^a Magali Demoner Bermond, estiveram nos gabinetes dos senadores Renato Casagrande, Gerson Camata e Magno Malta.

A conselheira Dr^a Magali contou que elas foram muito bem atendidas pelos parlamentares e que apenas Magno Malta não estava presente no momento da visita, mas sua assessora-técnica deu todo o suporte. Dr^a Magali acrescentou ainda que, de modo geral, os parlamentares mostraram-se receptivos à solicitação

dos farmacêuticos e prometeram analisar as suas ponderações. "Eles disseram que não têm interesse em ficar do lado de uma classe profissional em detrimento da outra. Pelo contrário, o objetivo deles como senadores é trabalhar em benefício da população. Assim, consideraram válida a luta dos farmacêuticos e garantiram que no que depender deles não votarão em nada que prejudique a sociedade". afirmou a Conselheira.

Além disso, a Dr^a Magali, participou de recente reunião com a Comissão Nacional de Saúde, onde estiveram presentes representantes do Conselho Federal de Farmácia, do Ministério da Saúde e lideranças do Senado. O Ministério da Saúde afirmou que não quer a aprovação do Ato Médico sem as devidas alterações solicitadas pelas demais categorias. Segundo o órgão, ficaria inviável dar conta de todo o atendimento à população sem os farmacêuticos e outros profissionais realizando exames citopatológicos.

Ainda segundo o MS, 54% dos exames citopatológicos realizados no Brasil são feitos por farmacêuticos e biomédicos, o restante é feito por médicos. Ou seja, o sistema de saúde não daria conta de atender a todos que necessitam realizar esse exame, se dependesse apenas dos médicos.

O CRF-ES tem lutado pelos direitos da classe farmacêutica e em especial a conselheira federal está atuante e tem participado de diversas reuniões periódicas no Senado e em outros órgãos, sempre em busca de garantir que os direitos dos farmacêuticos sejam respeitados e cumpridos.



Dr^a Magali Demoner Bermond
conselheira federal

Av. Joubert de Barros, nº 371 – Bento Ferreira – Vitória-ES
CEP: 29050-725
Tel: (27) 2127-8200
Fax: (27) 2127-8223 / 2127-8224
E-mail: comunicacao@crfes.org.br
Site: www.crfes.org.br
Administração e revisão:
Ony Luiza Pessoa CRA-ES 6395
Ass. imprensa e jornalista responsável:
Suellen Barone – MTE 2103/ES
Impressão e diagramação:
Gráfica Espírito Santo

Diretoria
Presidente: Carlos Bragança
Secretária-Geral: Rita Cristina Martins
Tesoureiro: Djalma de Moraes Bermond II

Conselheiros Regionais Efetivos
Denise de Almeida Martins Oliveira
Deomar Bittencourt Pereira Júnior
Evandro Tamanini Lopes
Francisco Carlos Foletto
Gedayas Medeiros Pedro
Gilberto da Penha Dutra
Januária Lino de Barros
Maria José Sartório
Renata Aubin Dias Saliba

Suplentes
Frederico da Silva Fortunato
Regina Maria Binda Azevedo Terrão

Conselheiros Federais
Magali Demoner Bermond

Suplente
Jorge Luiz Joaquim Terrão

Seccionais
Sul – Cachoeiro de Itapemirim
Tel: (28) 3511-0239
E-mail: cachoeiro@crfes.org.br

Noroeste – Colatina
Tel. (27) 2101-9269
E-mail: colatina@crfes.org.br

Norte – São Mateus
Tel: (27) 3763-6170
E-mail: saomateus@crfes.org.br

Extremo Norte – Barra de São Francisco
Tel: (27) 3756-1397
E-mail: bsfrancisco@crfes.org.br

Sugestão de Pauta

Quer sugerir algum assunto para virar matéria da próxima edição do nosso informativo?
Escreva para comunicacao@crfes.org.br



Atenção Farmacêutico!

Sempre que você estiver no Conselho, seja na sede ou nas seccionais, é importante assinar o livro de presença que se

encontra no protocolo. Assim, caso seja necessário comprovar futuramente que você esteve no CRF-ES, teremos o registro com a sua assinatura.

Citopatologia: mais uma vitória da Farmácia

Está decidido. Agora, o exercício da Citopatologia pelos farmacêuticos de todo o país está garantido graças à decisão do Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins, que votou contra o agravo regimental interposto pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) quanto ao exercício da Citopatologia e manteve a decisão do Tribunal Regional Federal, da 2ª Região, e da Justiça Federal do Estado do Espírito Santo, favoráveis à classe farmacêutica.

De acordo com o voto do Ministro, a atividade laboratorial não é exclusividade da profissão médica e não implica em interpretação de resultados, pois o exame é realizado apenas para auxiliar o diagnóstico médico.



Profissionais de Farmácia, especializados em Análises Clínicas, também estão aptos a realizarem exames citopatológicos. De acordo com o Decreto 85.878/81, que regulamentou a Lei 3820/60 – que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia - “é atribuição dos profissionais farmacêuticos, ainda que não privativa ou exclusiva, a responsabilidade técnica e o desempenho de funções especializadas em órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados”.

Qualquer ato que venha a limitar o exercício da citopatologia realizado pelo farmacêutico deve ser comunicado ao CRF, a fim de que sejam adotadas as medidas necessárias. É o que afirma o Assessor Jurídico do CRF-ES, Dr. Thiago Coelho Saraiva. “Neste contexto, inserem-se também os processos licitatórios no âmbito das análises clínicas”, lembra Dr. Thiago.

Fiscalização atua em defesa dos direitos dos farmacêuticos

Para defender os direitos dos farmacêuticos, garantir o bom desempenho das atividades de Farmácia e valorizar cada vez mais este profissional, atendendo também aos interesses da população, é que a Fiscalização do CRF-ES existe.

Aliás, mais que existir, ela é atuante e tem buscado ampliar a visão que muitos farmacêuticos e donos de farmácias e drogarias têm sobre essa atividade: a ideia de que a fiscalização serve apenas para vigiar e punir.

O Conselho, junto com a sua equipe de fiscais, tem trabalhado para mudar essa impressão de modo a levar o farmacêutico a perceber que todo o trabalho da Fiscalização é em favor dos direitos da classe, e que só são autuados aqueles que não cumprem suas obrigações. Nesses casos, o ditado popular: “é melhor prevenir que remediar”, se encaixa perfeitamente. Se os donos de estabelecimentos e os farmacêuticos observarem normas simples e cumprirem com seus deveres básicos profissionais e éticos, estarão em situação regular.

Durante todo o ano de 2009 o trabalho de fiscalização foi intenso. Os quatro fiscais do Conselho estiveram em todos os municípios capixabas visitando estabelecimentos farmacêuticos e, com isso, constataram diariamente que um

dos motivos que mais gera autuações é a ausência do profissional. Agora, que no mês de abril mais duas fiscais tomaram posse, a fiscalização ficará ainda mais atuante. Outro fator que também gera grande número de autuações é a não contratação de um farmacêutico para prestação de assistência. Os empresários têm, de acordo com a Lei nº 5.991/73, um prazo de 30 dias para contratar um profissional e passado esse período seu estabelecimento fica irregular.

“O Conselho recebeu em 2009 muitas denúncias de estabelecimentos irregulares e todas foram apuradas”, afirma a Gerente da Fiscalização do CRF-ES, Dr.ª Letícia Ferreira. Isso mostra a participação da sociedade na atuação do CRF, auxiliando o trabalho dos fiscais, ajudando a zelar pelos direitos dos farmacêuticos e da população.



Período de férias deve ser comunicado ao Conselho

A todos os farmacêuticos, lembramos da necessidade de comunicar suas férias ao CRF-ES. De acordo com o código de ética (Resolução 417 de 29/09/2004), artigo 12, o profissional “deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento de suas atividades profissionais das quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua”. O parágrafo 3º do mesmo artigo complementa: “quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras atividades, a comunicação ao Conselho de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (um) dia.

A Resolução do Conselho Federal nº 461, que trata das sanções éticas e disciplinares aplicáveis aos farmacêuticos, também traz no seu Artigo 11 o seguinte: “São infrações éticas e disciplinares” – Inciso V: “Afastar-se de suas atividades profissionais por motivo de doença, férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento ou atividade inerentes ao exercício profissional, quando não houver outro farmacêutico que o substitua, sem comunicar ao Conselho Regional de Farmácia da jurisdição. Pena: advertência com e m p r e g o da palavra “censura”.



CRF-ES enfatiza a importância da atuação da Comissão de Ética

Os Conselhos foram criados com a função de zelar pelo exercício ético das atividades profissionais farmacêuticas, cuidar da saúde pública e promover a assistência farmacêutica no país.

Essas atividades estão previstas na Lei 3.820/1960 e para viabilizar o cumprimento desses objetivos foram criadas algumas obrigações tanto para os farmacêuticos como para os donos de estabelecimentos do ramo, como: necessidade de inscrição no CRF para exercer regularmente a profissão, registro das empresas que executam atividades relacionadas à Farmácia, registro dos profissionais responsáveis técnicos por estas empresas e contratação de eventuais substitutos para os casos de ausências ou impedimentos.

Quando esses princípios básicos não são cumpridos a Fiscalização dos Conselhos realiza a autuação dos estabelecimentos. Os fiscais não autuam o profissional, pois a obrigação de manter o estabelecimento funcionando conforme as diretrizes legais é do proprietário. Isso,

no entanto, não tira do farmacêutico a obrigação de cumprir com seus deveres profissionais e éticos. Depois da autuação, os processos são enviados ao plenário onde são analisados e em alguns casos o profissional é encaminhado à comissão de ética.

Os motivos que podem levar a um processo ético vão desde a não prestação de assistência farmacêutica, falsidade ideológica (declarar endereço falso, por exemplo), receber abaixo do piso salarial, permitir que leigo realize atividade exclusiva do farmacêutico, até a venda de remédios sem a devida prescrição médica, adulteração e manipulação irregular de fórmulas e o exercício irregular de Farmácia.

A comissão de ética do CRF-ES é formada por cinco farmacêuticos (Dr. Gustavo Martinelli Bergamaschi – presidente da comissão -, Dr. Filipe Augusto Ventorim, Dr.^a Ludmila Salvador, Dr.^a Raquel Hoffman e Dr. Wilcler Hott Vieira), voluntários, inscritos no CRF-ES, que têm a tarefa de

analisar e dar seu parecer sobre cada caso. Esse poder disciplinar é garantido pela Lei 3.820/60 e dentre as sanções que podem ser aplicadas pela comissão estão advertência ou censura, multa de um a três salários-mínimos regionais (elevados ao dobro no caso de reincidência), suspensão de três meses a um ano e eliminação do CRF. Tais decisões, no entanto, apenas serão tomadas pelo plenário, após audiência com o farmacêutico (permitindo que este realize a sua defesa), avaliação e conclusão da comissão de ética. Só então o caso será julgado com aplicação das sanções cabíveis e, ainda assim, da imposição de qualquer penalidade caberá recurso para o Conselho Federal, no prazo de 30 dias contados da ciência.

Então, para não ter problemas o farmacêutico deve zelar pelo bom cumprimento da assistência farmacêutica. Desse modo, cumpre as suas obrigações, presta um bom serviço público à população e evita punições. O contato da comissão é: etica@crfes.org.br.

CRF-ES realiza palestras sobre a RDC nº 44/09 da Anvisa

O Conselho, junto com representantes da Vigilância Sanitária Estadual, está promovendo palestras sobre a RDC nº 44/2009 da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), nos municípios do interior do Estado do Espírito Santo. A primeira delas aconteceu no dia 29 de abril, em Colatina, na Unesc, e a próxima palestra está confirmada para o dia 13 de maio, em Barra de São Francisco, na Casa da Cultura. Outras duas apresentações devem ser realizadas em Linhares e Cachoeiro de Itapemirim. As datas ainda não foram confirmadas, mas assim que elas forem marcadas disponibilizaremos as informações no site www.crfes.org.br e enviaremos e-mails aos cadastrados na página do Conselho.

A palestra aborda as novas regras da Anvisa, em vigor desde o dia 18 de fevereiro deste ano, que trazem mudanças para as farmácias e drogarias. A RDC 44/2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas, regulamenta itens importantes, entre eles: os documentos

legais necessários às farmácias e drogarias; a necessidade de um espaço com privacidade, conforto e estrutura necessária para realização dos serviços farmacêuticos; obrigatoriedade de exposição de cartaz com orientações relativas aos riscos da automedicação; dispensação de medicamentos por meio remoto (telefone, fax, internet). Além disso, a Resolução permite às farmácias e drogarias a realização dos serviços farmacêuticos: atenção farmacêutica domiciliar, aferição de pressão, temperatura corporal e glicemia capilar, aplicação de medicamentos injetáveis e colocação de brincos.



Representantes do CRF-ES e da Vigilância que contribuíram para a realização do evento.

As palestras são gratuitas e podem participar todos que tiverem interesse, sejam farmacêuticos, proprietários ou estudantes.



Farmacêutica capixaba recebe prêmio do Ministério da Saúde



Autora do Projeto Saúde da Gente, a farmacêutica Dr.^a Grazielle Massariol Mori foi a primeira colocada no concurso do Prêmio Nacional de Incentivo ao Uso Racional de Medicamentos, promovido pelo Ministério da Saúde, no dia 14 de dezembro de 2009, em Brasília.

O prêmio objetiva recompensar os profissionais que têm o melhor projeto para incentivar o uso racional de medicamentos, e Dr.^a Grazielle recebeu o prêmio na categoria de trabalhos desenvolvidos em entidades/instituições, tendo concorrido com representantes de outros estados como Rio de Janeiro e Minas Gerais.

A farmacêutica se formou em 2007 pela faculdade Univix e hoje é servidora concursada da Secretaria Municipal de Saúde de Ibirajú.

Para homenageá-la, o Conselho Regional de Farmácia do ES a recebeu na reunião plenária realizada no dia 9 de março como forma de parabenizá-la pela conquista. Na ocasião, os conselheiros do CRF-ES ofereceram flores e destacaram a importância de seu trabalho e desse prêmio para a classe farmacêutica capixaba especialmente.

Confira entrevista com a farmacêutica para saber mais sobre esse projeto.

CRF-ES – Dr.^a Grazielle, como surgiu a idéia de participar desse prêmio? Você já desenvolvia um projeto de uso racional de medicamentos no seu trabalho ou resolveu criá-lo para participar do prêmio?

R.: A idéia de realizar ações que viabilizariam o Uso Racional de Medicamentos já existia, no entanto, a prática só foi efetivada a partir de janeiro de 2009, período no qual iniciamos a busca de parcerias que pudessem financiar a execução do projeto. O prêmio foi uma consequência dessa execução, já que o mesmo foi instituído pelo Ministério da Saúde por meio da edição de uma portaria específica publicada em julho de 2009.

CRF-ES – Na prática, como o projeto é desenvolvido?

R.: O projeto engloba diversas ações que atingem tanto a população quanto os profissionais de saúde, através da realização de atividades nas comunidades locais, bem como na capacitação de profissionais. Um exemplo disso foi uma das ações realizadas que abrangeu especificamente os Agentes Comunitários de Saúde. Essa capacitação teve por objetivo formar nesses profissionais a concepção de agentes promotores e multiplicadores do Uso Racional de Medicamentos em sua comunidade. O retorno foi altamente positivo já que os profissionais conseguiram entender que o Uso Racional de Medicamentos só poderia ser alcançado através da atuação conjunta de todos os profissionais de saúde, não

descartando, é claro, a responsabilidade dos pacientes nesse processo.



A farmacêutica Dr.^a Grazielle Massariol Mori durante a premiação do MS

CRF-ES – Como ele tem contribuído para melhorar a qualidade de vida da população?

R.: Alguns relatos registrados na literatura contabilizam que 50% de todos os medicamentos são prescritos, dispensados ou usados inadequadamente, dado que gera grande preocupação. Na medida em que é possível ter acesso a um medicamento adequado para tratar determinada situação clínica e também é garantido que a utilização deste medicamento seguirá de forma correta, sendo este tratamento adequadamente cumprido, podemos inferir como é importante trabalhar esta temática para garantia da melhoria na qualidade de vida da população.

CRF-ES – Qual o significado desse prêmio para você?

R.: O prêmio teve um grande significado já que demonstra o reconhecimento profissional de práticas simples, mas que atendem às necessidades reais da população. Existe uma preocupação errônea de alguns gestores em garantir apenas o acesso aos medicamentos sem se preocupar com o uso racional dos mesmos, o que é uma tendência inadequada. Um dos aspectos importantes a se frisar foi a sensibilização dos gestores nesse aspecto, ratificados através da realização da V Conferência Municipal de Saúde, cuja temática foi "A importância da informação como estratégia para o alcance do Uso Racional de Medicamentos" onde puderam ser discutidas estratégias e propostas que viabilizariam o Uso Racional de Medicamentos por parte de todos os segmentos da sociedade. Enfim, acredito que os farmacêuticos devem aproximar-se da comunidade para conhecer os reais anseios da mesma, bem como trabalhar de forma abrangente e interdisciplinar, para que assim possam ser traçadas as estratégias que viabilizarão a concretização real dos princípios organizacionais que regem o Sistema Único de Saúde.



A diretora-secretária-geral, Dr.^a Rita Cristina Martins, homenageou a farmacêutica em nome de todo o CRF-ES



O site do CRF-ES oferece um espaço para cadastrar farmacêuticos à procura de emprego e empresas com ofertas de vagas. Para se cadastrar é fácil, basta acessar o site www.crfes.org.br, clicar no link Balcão

de Empregos e preencher o respectivo formulário. Os seus dados ficarão salvos no banco de dados online para contato de interessados, por um período de 30 dias. Depois desse prazo é necessário se cadastrar novamente.

Medicamentos genéricos: imitação em que você pode confiar

Os genéricos são cópias dos medicamentos de marca, porém, não são falsificações ou fruto de pirataria. Na verdade, eles imitam aqueles remédios cujas patentes já expiraram e que por essa razão podem ser produzidos por qualquer laboratório, pois os fabricantes perderam o direito exclusivo sobre a sua produção e venda.

Os genéricos, assim como os demais remédios de marca, passam por inúmeros testes antes de chegarem às mãos do consumidor. O farmacêutico e ex-conselheiro Dr. Waltemir Silva confirma essa informação e afirma que os genéricos passam pelos mesmos testes de equivalência para garantia da eficácia e ação terapêutica que os remédios de marca. É por isso que os genéricos são considerados intercambiáveis, ou seja, podem substituir os medicamentos de referência indicados nas prescrições médicas.

Aqui no Brasil, quem definiu a intercambialidade dos genéricos foi a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa –, com a Resolução 391, de 9 de agosto de 1999, posteriormente republicada como a Resolução RDC 135, de 29 de maio de 2003, onde estão descritos os requisitos e critérios técnicos para registro de genéricos. Já o programa de medicamentos genéricos foi criado em 1999, com a promulgação da lei 9.787.

A indústria de genéricos, porém, teve origem bem antes, na década de 60, por iniciativa do governo dos Estados Unidos, mas só em 1984 os norte-americanos estabeleceram os critérios que mais tarde foram adotados internacionalmente para o registro desse tipo de medicamento.

Hoje, no Brasil, a Anvisa já tem registrados genéricos de 337 princípios ativos, totalizando mais de 15.400 apresentações e aproximadamente 100 classes terapêuticas, englobando as patologias que mais frequentemente acometem a população brasileira e grande parte das doenças crônicas de maior prevalência.

O outro lado

O programa de genéricos foi criado para facilitar o acesso da população, especialmente a mais carente, a tratamentos medicamentosos mais baratos, porém, não menos eficazes e seguros que os tratamentos realizados com remédios de marca. E essa iniciativa tem funcionado bem. O Brasil vem alcançando seus objetivos com grande êxito e serve de exemplo para muitos outros países.

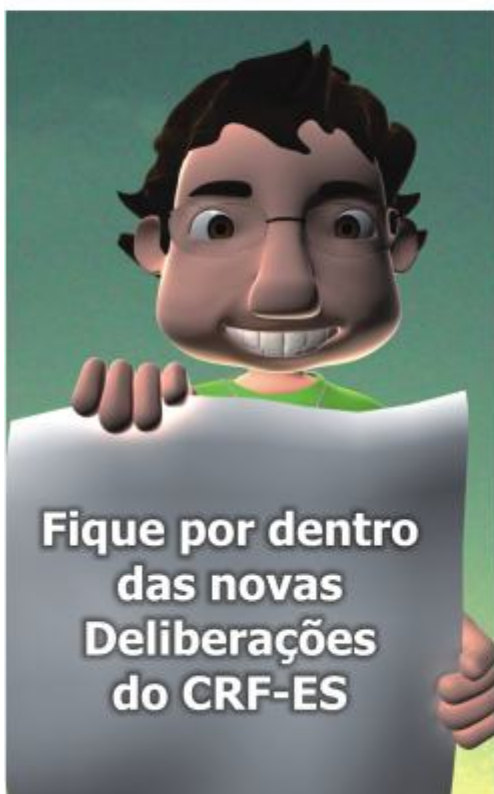
No entanto, uma prática desleal tem dificultado o sucesso pleno do programa de genéricos. O que acontece é que algumas pessoas, em busca de



ganhos maiores, encontraram um jeito de lucrar às custas da população. Muitos empresários do ramo farmacêutico, que adquirem grandes quantidades de medicamentos genéricos por um valor bem mais barato que os medicamentos de marca, não estão repassando esses descontos aos consumidores finais.

Ou seja, o medicamento é produzido e vendido aos empresários a um custo mais baixo, justamente para ficarem mais acessíveis aos consumidores, mas os comerciantes não barateiam o medicamento e em alguns casos é possível até encontrar genéricos mais caros que os remédios de marca. O que é uma distorção dos objetivos do programa.

Mesmo assim, essa constatação não é o suficiente para podermos tirar o crédito do programa, que é bem sucedido e tem servido de exemplo para o mundo todo no que diz respeito à quebra de patentes e produção de medicamentos mais baratos e acessíveis.



No dia 25 de fevereiro de 2010 o CRF-ES publicou a Deliberação nº 019/2010 que cria a exigência de o farmacêutico comprovar seu vínculo empregatício na hora de renovar o Certificado de Regularidade Técnica – CRT-junto ao Conselho. Para essa comprovação devem ser apresentados os seguintes documentos: cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou original ou cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviços.

Foi aprovada também, a Deliberação nº 016/2010 que determina novo prazo para a renovação da Inscrição Provisória junto ao CRF-ES, que agora será feita de seis em seis meses. A renovação será concedida excepcionalmente, por motivo de força maior ou caso fortuito, mediante justificativa apresentada por escrito e devidamente comprovada, e submetida à apreciação da Plenária do CRF-ES.

Já a Deliberação nº 008/2010, que dispõe sobre a Fiscalização do CRF-ES,

estabelece que durante a primeira visita do ano (com exceção das realizadas no Plano Verão, em janeiro e fevereiro) “as empresas e estabelecimentos, públicos ou privados, que executam serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico, quando visitados pelos farmacêuticos fiscais, deverão ser orientados quanto às exigências da presença e assistência farmacêutica na forma da lei”.

Ou seja, na primeira visita do ano o farmacêutico fiscal do CRF-ES deverá lavrar Termo de Visita de Fiscalização quando: constatar o cumprimento da lei; constatar a assistência farmacêutica, mas sem anotação de responsabilidade técnica do profissional presente no CRF-ES e constatar a anotação da responsabilidade técnica no CRF-ES, mas sem assistência farmacêutica. Sendo assim, essa visita será orientativa. Em relação às empresas que não se enquadrarem nas situações citadas, os fiscais poderão lavrar o Auto de Infração e o estabelecimento estará sujeito à multa.